



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL – MG
Pça Theopompo de Almeida, 250 - Centro
18.414.565/0001-80

LEI Nº 1.705/2020

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Pedra Azul para o exercício financeiro de 2020 e atualiza a Lei Municipal nº. 1.659/2017 - Plano Plurianual para o Período de 2018 a 2021, com fundamento no Artigo 43, da Lei 4.320/1964 e das outras providências.

O povo do Município de Pedra Azul, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes Legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município, para o Exercício de 2020, no valor de R\$ 964.000,00 (Novecentos e Sessenta e Quatro Mil Reais), nas dotações abaixo especificadas.

07 – SEC OBRAS SERV URB. INFRA ESTRUTURA	
07.01 – SEC OBRAS SERV URB. INFRA ESTRUTURA	
07.01.02 – OBRAS E URBANISMO	
15.451.0029.3094 – Calçamento/Ampliação de Vias Públicas Municipais Recurso Pré Sal	
44905100 – Obras e Instalações	Fonte 260 Valor R\$ 688.000,00
12– SEC MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA	
12.01 – SEC MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA	
12.01.01 – SERVIÇOS SEGURANÇA PÚBLICA	
06.181.0007.3095 – Instalação Sistema de Monitoramento com Imagens	
44905100 – Obras e Instalações	Fonte 260 Valor R\$ 124.000,00
06– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01.02 – ENSINO INFANTIL E ESPECIAL	
12.365.0024-3096 – Estruturação Unidades do Ensino Infantil Recurso Pré Sal	
44905100 – Obras e Instalações	Fonte 260 Valor R\$ 49.000,00
07– SEC OBRAS SERV URB. INFRA ESTRUTURA	
07.01 – SEC OBRAS SERV URB. INFRA ESTRUTURA	
07.01.03 – SERVIÇO DE UTILIDADE PUBLICA	
15.451.0029-3097 – Instalação Sistema Semáforo Recurso Pré Sal	
44905100 – Obras e Instalações	Fonte 260 Valor R\$ 103.000,00
TOTAL	RS 964.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL – MG
Pça Theopompo de Almeida, 250 - Centro
18.414.565/0001-80

Art. 2º - Como fonte para abertura do crédito supra, serão utilizados recursos de superávit financeiro proveniente do recebimento da cessão onerosa no orçamento da Prefeitura Municipal de Pedra Azul para o Exercício de 2020, conforme disposto no item I, art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação do presente crédito especial se as mesmas se tornarem insuficientes até o limite de 30% (trinta por cento), utilizando como fonte de recurso, o superávit financeiro e o excesso de arrecadação, conforme § 1º incisos I e II do artigo 43 da Lei 4320/64.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração na Lei Municipal n.º 1659/2017 – Plano Plurianual do Município de Pedra Azul, para o quadriênio 2018/2021, acrescentando as seguintes alterações:

Programa: 29 – Serviços Urbanos e Utilidade Pública

Ação: 3094 – Calçamento/Ampliação de Vias Públicas Municipais Recurso Pré Sal

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2020	Vias Pavimentadas	Unidade	07	R\$ 688.000,00

Programa: 07 – Segurança Pública

Ação:3095 –Instalação Sistema de Monitoramento com Imagens

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2020	Monitoramento	Unidade	01	R\$ 124.000,00

Programa: 24 – Educação Infantil

Ação:3096 – Estruturação Unidades do Ensino Infantil Recurso Pré Sal

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2020	Acessibilidade	Unidade	01	R\$ 49.000,00

Programa: 29 – Serviços Urbanos e Utilidade Pública

Ação:3097 – Instalação Sistema Semáforo Recurso Pré Sal

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2020	Semáforo	Unidade	02	R\$ 103.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL – MG
Pça Theopompo de Almeida, 250 - Centro
18.414.565/0001-80

Art. 5º - Está lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Azul, 27 de fevereiro de 2020.


Silvana Maria Araújo Mendes
Prefeito Municipal